



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO do Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial-006/17, de 11 de maio de 2017.

A PRESIDENTE, junto aos representantes do **COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, conforme resolução CGRAD – 038/10, de 10 de novembro de 2010 e no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- Validar o artigo 20, Capítulo III, como estágio supervisionado obrigatório, de acordo com o regulamento geral de estágios dos cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art.2º- Aprovar alíneas I, II, III e IV do artigo 20 como estágio supervisionado obrigatório, mediante a apresentação do plano de atividades desenvolvidas pelo discente na empresa, sendo que este plano deve estar de acordo com os conteúdos programáticos desenvolvidos no Curso de Engenharia de Automação Industrial.

Art.3º- Para as situações descritas nas alíneas I, II, III e IV do artigo 20, são aplicáveis as normas concernentes ao estágio curricular obrigatório, cujos procedimentos estão contidos Capítulo II e Capítulo III, no regulamento geral de estágios dos cursos de Graduação do CEFET-MG.

Parágrafo único: Esta resolução será provisória até a implantação de um regulamento interno, contendo normas específicas para o estágio obrigatório supervisionado.

Publique-se e cumpra-se.

Araxá, 11 de maio de 2017.

Prof. Renata Calciolari

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Automação Industrial

Renata Calciolari
Coordenadora de Engenharia
de Automação Industrial
SIAPE 2828733
CEFET/MG - Unidade Araxá